



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 171/2021
Data: 26/03/2021 - Horário: 15:56
Legislativo - MOC 7/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE APLAUSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 29/03/21

Em reconhecimento ao Município **ADEMAR FORMIGHIERI**, por sua conduta ativa e participativa em prol do Município de Corbélia.

O Vereador **ELI STEFANELLO**, apresenta à Câmara Municipal de Corbélia, nos termos do parágrafo único, do Art. 175 do Regimento Interno, requerimento escrito de **Moção de Aplausos e Congratulações** propondo que todos os Vereadores assinem conjuntamente a presente homenagem em favor do cidadão corbeliense **ADEMAR FORMIGHIERI**.

O cidadão corbeliense, filho de Aldino Formighieri o qual foi Presidente da Fundação de Colonização do Município de Corbélia, realiza um trabalho junto ao CONSEG - Conselho de Segurança do Município de Corbélia, o qual contribui de maneira significativa para com a segurança da população e que recentemente realizou a compra de armas a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais. Ademar é um grande parceiro da comunidade há mais de 15 anos, sempre contribuindo para com o bem estar das pessoas.

Em ocasião da terrível chuva de pedras, catástrofe que assolou o Município e destruiu diversas casas, mobilizou mutirões e ajudou as pessoas que mais necessitavam. É também Presidente do Sindicato Rural, sempre ativo e participativo nas entidades corbelienses.

Foi homenageado pelo Deputado Estadual Coronel Lee, com uma moeda de reconhecimento e valorização, a qual só recebe aqueles que são verdadeiros parceiros da Polícia Militar.

Assim, o presente requerimento tem o objetivo de valorizar esse cidadão o qual sempre se mostrou ativo, participativo e disposto a ajudar a população e o bom andamento do Município.

Edifício da Câmara Municipal
Corbélia, 26 de março de 2021.

ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 10/04/21

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade